

Decreto nº 4.381, de 11 de novembro de 2015.

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais no dia 20 de novembro de 2015, dá outras providências.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 77, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e,

Considerando que o dia 20 de novembro, é data consagrada às comemorações do “Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra”, data do falecimento do líder negro Zumbi dos Palmares, em âmbito nacional, nos termos da Lei Federal nº 12.519/2011;

Considerando a necessidade de medidas de redução de gastos por parte da Administração Pública Municipal, em face da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que dispõe sobre os limites com despesas de pessoal;

Considerando, finalmente, ser aspiração dos servidores, externada ao Executivo Municipal, a adoção das medidas previstas neste Decreto, que não acarretarão prejuízos para o serviço público municipal,

Decreta:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente das repartições públicas municipais no dia 20 de novembro de 2015, sexta-feira, data comemorativa ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, nos termos da Lei Federal nº 12.519, de 10 de novembro de 2011.

Parágrafo único. Excluem-se do previsto neste Decreto os serviços de pronto socorro municipal, fiscalização, cemitério, limpeza pública, coleta de lixo e outros essenciais ao atendimento da população.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 11 de novembro de 2015.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Fabio Luiz de Gonzaga Hidalgo
Chefe de Divisão resp. p/Departamento